
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 464, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 464, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão de Acompanhamento da Implementação do Processo Administrativo Digital no Município de Jardim do Seridó/RN e dá outras providências.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA, Prefeita do Município de Jardim do Seridó, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da gestão pública municipal e a adoção de práticas administrativas mais eficientes, sustentáveis e transparentes;

CONSIDERANDO a implementação do Sistema de Processo Administrativo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância de instituir uma comissão para acompanhar, coordenar e auxiliar na execução das etapas de implementação do processo digital, bem como garantir a integração entre os órgãos e entidades municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Implementação do Processo Administrativo Digital no âmbito da Administração Pública do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – acompanhar e apoiar a implantação do sistema de processo administrativo digital no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- II – promover a articulação entre os setores da administração municipal envolvidos na implementação;
- III – auxiliar na identificação e mapeamento dos processos administrativos a serem digitalizados;
- IV – sugerir medidas para garantir a efetividade, eficiência e segurança dos procedimentos digitais;
- V – acompanhar o cumprimento do cronograma de implantação;
- VI – propor ajustes e melhorias durante o período de implementação;
- VII – orientar os servidores quanto às boas práticas no uso do sistema;
- VIII – elaborar relatórios periódicos sobre a evolução da implantação do processo digital.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Silvia Azevedo da Costa, matrícula 2095;**
- II – Luana Maria Dantas dos Santos, matrícula 2107;**
- III – Mateus Henrique dos Santos Macedo, matrícula 2077;**
- IV – Ana Paula Meira de Araújo, matrícula; 1747;**
- V – Ryan Cristhyan Medeiros Da Silva, matrícula 2182.**

Parágrafo único. Poderão ser convidados outros servidores, conforme a necessidade, para participarem das reuniões e atividades da Comissão, sem direito a voto.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para conduzir os trabalhos de acompanhamento da fase inicial de implementação do sistema de processo administrativo digital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 07 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Jardim do Seridó, em 04 de setembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:9679A9E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/09/2025. Edição 3635

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>